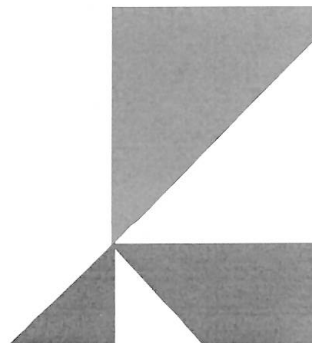


TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS DE PREMIAÇÃO DOS
EVENTOS ESTUDANTIS EXTRACURRICULARES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO.**



TERMO DE REFERÊNCIA PARA MEDALHAS E TROFÉUS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus, medalhas e placas, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da SME.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. A aquisição de troféus e medalhas se dará através de Dispensa de licitação, tendo por fundamentação legal o Art. 75, Inciso II da Lei federal 14.133/21 c/c o Decreto Rio nº 50.797/2022;

Item	Código SIGMA	Descrição	U/C	QUANTIDADE
I	84.55.00.177-05	TROFÉU PREMIAÇÃO	UN	353
II	84.55.00.178-88	MEDALHA DE PREMIAÇÃO	UN	180
III	74.40.01.871-10	PLACA DE PREMIAÇÃO	UN	12

2.2. O objeto descrito neste Termo de Referência é caracterizado como comum, sendo cabível a utilização da modalidade de dispensa de licitação, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021;

2.3. Trata-se de objeto disponível em mercado próprio, fornecido habitualmente, independentemente da demanda da Administração, de forma padronizada, sem a exigência de atendimento de qualquer especificidade ou variantes de adequação, para pronta-entrega;

2.4. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao Art 6º do Decreto Rio nº 31.349 de 12/11/2009.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição será utilizada para premiações dos eventos estudantis extracurriculares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tais como, a realização dos Jogos Estudantis, Mostra de Multilinguagens, Feira Carioca de Olimpíada de ciências, Olimpíada Carioca de Matemática, Boas Práticas na Educação Infantil e Rio Todo em Prosa, que serão realizados no Ano de 2023, subsidiados pela Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular – CDCEC, Gerência de Projetos Pedagógicos

[Assinatura]



Extracurriculares - GPPE e Coordenadoria de Ensino Fundamental – E/SUBE/CEF.

3.2. Esses tipos de eventos, Jogos Estudantis, Mostra de Multilinguagens, Feira Carioca de ciências, Olimpíada Carioca de Matemática, Boas Práticas na Educação Infantil e Rio Todo em Prosa, proporcionam melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse e universalizando o atendimento esportivo, educacional e cultural dos estudantes do município do Rio de Janeiro, buscando dessa forma fomentar o esporte e o desenvolvimento educacional.

3.3. Os eventos estudantis possuem caráter socioeducativo, pois permitem o contato com diferentes realidades socioculturais, por meio da socialização com outros estudantes.

3.4. As atividades extracurriculares contribuem para o desenvolvimento global das crianças e dos adolescentes, uma vez que estimulam competências e habilidades pessoais e acadêmicas. Por meio destes eventos estudantis, os estudantes desenvolvem a criatividade, a oralidade, o pensamento crítico, o raciocínio lógico e diversas características que estimulam o interesse pelos estudos e auxiliam os estudantes a descobrirem suas preferências acadêmicas e extracurriculares.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código SIGMA	Descrição	U/C	QUANTIDADE
I	84.55.00.177-05	Troféu em acrílico cristal, com recorte a laser e impressão UV colorida em alta qualidade, feita devidamente no acrílico, medindo 20x14 cm, com 6 mm de espessura, base recortada em acrílico cristal medindo 17x8 cm, com 10 mm de espessura. Acoplamento resistente e uniforme da base e corpo do troféu estampado com logomarca e descrição do evento e logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo I, figura 1.	UN	353
II	84.55.00.178-88	Medalhas de Premiação em metal zamac no processo de fundição medindo 8,0 cm de diâmetro e 4,0 mm de espessura na cor DOURADA . Passador de fitas com 2,2 cm de largura. Fita de cetim brilhante (não cortante). Digitalizada e personalizada com a arte do evento, logomarca da Prefeitura da	UN	60

8
d



		Cidade do Rio de Janeiro e acabamento nas laterais, medindo 2,2 cm de largura e 85 cm de comprimento. Acabamento em alto e baixo relevo, em ambos os lados. Frente com a borda em alto e baixo relevo medindo 9,0 mm de espessura e centro liso em baixo relevo com arte personalizada impressa em vinil fotográfico, com logomarca e descrição do evento a ser informado, revestida por uma cobertura de resina acrílica, translúcida com 0,8 mm de espessura. Verso com borda lisa medindo 4,0 mm de espessura e centro estampado com o brasão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro fundido em baixo e alto relevo, conforme anexo I, figura 2.		
III	84.55.00.178-88	Medalhas de Premiação em metal zamac no processo de fundição medindo 8,0 cm de diâmetro e 4,0 mm de espessura na cor PRATA . Passador de fitas com 2,2 cm de largura. Fita de cetim brilhante (não cortante). Digitalizada e personalizada com a arte do evento, logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e acabamento nas laterais, medindo 2,2 cm de largura e 85 cm de comprimento. Acabamento em alto e baixo relevo, em ambos os lados. Frente com a borda em alto e baixo relevo medindo 9,0 mm de espessura e centro liso em baixo relevo com arte personalizada impressa em vinil fotográfico, com logomarca e descrição do evento a ser informado, revestida por uma cobertura de resina acrílica, translúcida com 0,8 mm de espessura. Verso com borda lisa medindo 4,0 mm de espessura e centro estampado com o brasão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro fundido em baixo e alto relevo anexo I, conforme figura 3.	UN	60
IV	84.55.00.178-88	Medalha de premiação, em metal zamac, no processo de fundição, medindo 8,0 cm de diâmetro e 4,0 mm de espessura, na cor BRONZE . Passador de fitas com 2,2 cm de largura. Fita de cetim brilhante (não-cortante) digitalizada e personalizada com a arte do evento, logomarca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e acabamento nas laterais, medindo 2,2 cm de largura	UN	60



		e 85 cm de comprimento. Acabamento em alto e baixo relevo, em ambos os lados. Frente com borda em alto e baixo relevo medindo 9,0 mm de espessura e centro liso em baixo relevo com arte personalizada impressa em vinil fotográfico, com logomarca e descrição do evento a ser informado, revestida por uma cobertura de resina acrílica translúcida com 0,8 mm de espessura. Verso com borda lisa medindo 4,0 mm de espessura e centro estampado com brasão da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro fundido em alto e baixo relevo, conforme anexo I: figura 4.		
V	74.40.01.871-10	Placa em aço inox escovado medindo 60 x 40 cm, gravada com impressão digital com tecnologia UV (ultravioleta). Na parte superior constará o nome do Prêmio que representará a Placa no referido evento estudantil. No centro constará a logo e a descrição do evento. Na parte inferior constará o local e data da realização do evento, conforme anexo I: figura 5.	UN	12

5.0. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com os objetivos centrais do PPA, desenvolver e fomentar projetos voltados à cidadania nas escolas e nos espaços coletivos (praças, parques e equipamentos culturais, esportivos e de transporte) a fim de melhorar o respeito do carioca pelo próximo e pelo patrimônio público – incluindo também, o combate ao racismo, a integração da pessoa com deficiência, a defesa da diversidade, a proteção aos animais e o cuidado com o meio ambiente, buscando assim, valorizar as tradições cariocas e a gentileza.

5.2. Em âmbito institucional se alinha ao Mapa Estratégico da SME 2024, no item Impacto Educacional, relacionando-se a missão e valores. “Garantir aos cariocas educação pública equitativa e inclusiva, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e seu preparo para o exercício da cidadania.”

5.3. A aquisição almejada encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta pasta de Educação, demonstrando assim o alinhamento entre a aquisição e as práticas de governança das contratações da SME.

Handwritten signature



6.0. PRAZO

6.1. A previsão é que os materiais que correspondem ao objeto da pretensa aquisição sejam fornecidos em setembro de 2023.

7.0. AMOSTRAS

7.1. A Empresa deverá entregar amostra do item no Almoxarifado da SME situado à Avenida Marechal Rondon, nº 2.920 – Engenho Novo, num prazo de 5 dias úteis, para análise e verificação do material, no que se refere à descrição detalhada constante do Termo de Referência, visando o atendimento do interesse do órgão solicitante.

7.2. Caso a amostra apresentada não atenda a especificação e seja recusada, outras empresas com valor similar do produto, serão convocadas, para apresentarem amostras, que serão igualmente analisadas, conforme descrito no item anterior.

8.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os materiais produzidos deverão atender as especificações e normas de qualidade, assim como atender o prazo de entrega e requisitos no Termo de Referência;

8.2. Os materiais deverão ser confeccionados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, quanto à boa qualidade e resistência do produto;

8.3. Os produtos devem ser encaixotados em caixas de papelão resistentes, padronizadas, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias para conferência e estocagem;

8.4. O produto deverá possuir garantia de 90 dias, contra defeito de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do material, correspondente à Nota Fiscal de entrega;

8.5. A empresa contratada realizará, sem ônus algum para SME, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e especificações definidas pela SME ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.6. A Empresa contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à solicitante;

8.7. A Empresa contratada deve relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



8.8. A Empresa contratada não deve permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.9. Não há, neste caso, obrigatoriedade de instrumento contratual, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica;

8.10. A contratada deverá apresentar declaração que está ciente das condições de execução dos serviços, de acordo com o art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

8.11. Não se faz necessária a apresentação de capacidade técnica;

8.12. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos seus funcionários e colaboradores envolvidos na produção dos troféus.

9.0. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante será responsável pelo envio dos layouts a serem aplicados nos troféus e medalhas assim que for feita a escolha da Empresa que produzirá o material;

9.2. Através, da Gerência de Projeto Pedagógicos Extracurriculares – GPPE, supervisionar e monitorar as etapas de produção e entrega dos materiais;

9.3. Atestar o serviço prestado, a fim de iniciar os procedimentos de liquidação e pagamento.

10.0. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar nota fiscal no momento da entrega do material para a realização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

10.2. A Empresa deve relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da fabricação dos materiais solicitados, que possam interferir na qualidade e/ou prazo de entrega;

10.3. A Empresa realizará, sem ônus algum para SME, as eventuais trocas ou complementações de itens que estiverem em desacordo com as quantidades e especificações definidos pela SME;



10.4. A Contratada não deve permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.5. A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à solicitante;

10.6. Observar a aplicação de boas práticas de sustentabilidade em atenção ao art. 170 da CRFB/88, art. 5ª da Lei nº 14.133/202 e demais normas pertinentes ao tema, se responsabilizando que todos os resíduos oriundos da confecção dos troféus sejam recolhidos e acondicionados de forma seletiva para reciclagem;

10.7. Administrar situações emergenciais de incidentes que possam ser registrados durante a produção e entrega do material, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores e ao meio ambiente;

10.8. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos profissionais e colaboradores envolvidos na prestação dos serviços.

11.0. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa. A contratada deverá aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo contratante, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades;

11.2. A Nota Fiscal referente a entrega do material descrito neste TR, será atestada por três servidores, designados através de Resolução SME "P. A atestação indicará que o recebimento se deu em condições satisfatórias para o Serviço Público Municipal.

12.0. SANÇÕES

12.1. A contratada, pelo descumprimento total ou parcial da contratação, estará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho de Despesa.

13.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]



13.1. Os recursos orçamentários a arcar com a pretensa despesa corresponderá ao Plano de Trabalho 16.01.12.361.0621.2989, a Natureza de Despesa 33.90.31.01 e Fonte.

14.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos Arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança.

14.2. O pagamento à contratada será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SME esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto não tenha sido regularmente entregue e aceito;

14.3. A empresa contratada deverá estar ciente da PORTARIA FP/SUBEX/SUPTM Nº 06 DE 31 DE AGOSTO DE 2022, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro para atender ao contrato nº 104/2022-SMFP e atender às suas determinações;

14.4. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Educação – SME;

14.5. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos;

14.6. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na respectiva CRE;

14.7. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicáveis à mora da Administração Pública, limitados a 12% ao ano;

14.8. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

15.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A confecção dos materiais será realizada na sede da Empresa contratada;

15.2. Os materiais deverão ser confeccionados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, quanto à boa qualidade e resistência do produto;



15.3. Os produtos devem ser encaixotados em caixas de papelão resistentes, padronizadas, devidamente identificadas com o nome do fornecedor, produtos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias para conferência e estocagem;

15.4. Os materiais deverão estar disponíveis na SME, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período desde que solicitado pela empresa antes do término do prazo inicial, contados após a retirada da Nota de Empenho;

15.5. As medalhas, os troféus e as placas deverão ser entregues na E/SUBG/CIL/GLM/GME2, que providenciará a entrega do material na Subsecretaria de Ensino, para a distribuição nos eventos, sem implicações orçamentárias.

16.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

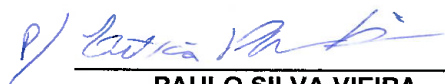
16.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil quatrocentos e dez reais), tendo sido obtido em sede de pesquisa de mercado, conforme Anexo II.

17.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os materiais produzidos deverão atender as especificações e normas de qualidade, assim como atender o prazo de entrega e requisitos exigidos neste Termo de Referência;

17.2. Não há, neste caso, obrigatoriedade de instrumento contratual, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.


PAULO SILVA VIEIRA
Gerente II / E/SUBE/CDCEC/GPPE
Mat.: 11/234485-1

12/307.768-2

Aprovo:


JOANA ELISA COSTA OSCAR
Coordenadora I - E/SUBE/CDCEC
Mat.:11/218.209-5



ANEXO I

Figura 1 – Troféu de Premiação (Item I).



Figura 2 – Medalha de Premiação DOURADA (Item II).



Figura 3- Medalha de Premiação PRATA (Item III).



Figura 4 – Medalha de Premiação BRONZE (Item IV).



Figura 5 – Placa de Premiação (Item V).

Nome do Prêmio
Logomarca do Evento
Descrição do Evento
Rio de Janeiro, DATA do EVENTO





ANEXO II – ESTIMATIVA DE CUSTO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE CUSTOS DAS CONTRATAÇÕES



QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, conforme condições qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades da SME, conforme especificações contidas no Termo de referência.

A seleção do(a) prestador(a) a ser contratado(a) por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 observando ainda o Decreto Rio nº 50.797/2022 e demais dispositivos pertinentes.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	NOME PADRONIZADO DO MATERIAL	U/S	PARTICIPAÇÃO	QTD	ESTIMATIVA DE PREÇO	
						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	84.55.00.177-05	Troféu Premiação	UN	ME/EPP	353	R\$ 50,00	R\$ 17.650,00
II	84.55.00.178-88	Medalha de Premiação	UN	ME/EPP	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
III	74.40.01.871-10	Placa De Premiação	UN	ME/EPP	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
TOTAL: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil quatrocentos e dez reais)							

Observação: Informo, em atendimento ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2015 e Resolução SMA nº 1594/2010:

- * Os itens I, II e III refere-se à participação exclusiva de ME/EPP.

[Handwritten signature]

